###### ANEXO vI – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Cemig Geração e Transmissão S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, com sede na Avenida Barbacena, nº 1200, bairro Santo Agostinho, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.190-131, neste ato representada por seus representantes legais ao final indicados, doravante denominada Cemig GT; e

XXXXXXX, sociedade XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXX, município XXXXXXX, Estado XXXXXXX, CEP XXXXXXX, neste ato representada por seus representantes legais ao final indicados, doravante denominada INTERESSADO;

Ambas em conjunto denominadas PARTES e individualmente como PARTE;

Considerando que:

1. Em decorrência do seu objeto social e do seu Planejamento Estratégico, a Cemig GT publicou, no ano de 2020, Chamada Pública Cemig GT nº 01/2020 (CHAMADA PÚBLICA), quando tornou pública sua intenção de analisar a possibilidade de aquisição de projetos de parques eólicos que estejam aptos para participação nos leilões de energia nova de 2021;
2. O INTERESSADO apresentou à Cemig GT uma OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO que consiste na alienação de sua titularidade sobre o(s) projeto(s) de parque(s) eólico(s); e
3. O interesse da Cemig GT em aprofundar os estudos com vistas a definir a viabilização de sua participação na OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO;

As PARTES resolvem firmar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Constitui objeto do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE a obrigação de sigilo e confidencialidade em relação a todas as informações técnicas, socioambientais, fundiárias, econômicas, financeiras, contábeis, jurídicas, regulatórias e comerciais da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO apresentadas pelo INTERESSADO à Cemig GT, doravante denominadas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS*,* que tem como finalidade permitir a análise da viabilidade da participação da Cemig GT na OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO.

Parágrafo 1º: Serão também consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS todas as informações fornecidas pela Cemig GT ao INTERESSADO para o estudo da viabilidade mencionada no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo 2°: Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS as informações que:

1. sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
2. encontravam-se na posse legítima da Cemig GT, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação pelo INTERESSADO à Cemig GT;
3. sejam expressamente identificadas pelo INTERESSADO como “não confidenciais”;
4. devam ser divulgadas por força de lei, decisão em processo judicial ou administrativo com caráter mandatório, casos em que a divulgação ocorrerá da forma mais restrita possível.

Parágrafo 3º: As informações mencionadas no *caput* serão disponibilizadas à Cemig GT em forma de “dossiê” que deverá conter, no mínimo, a documentação solicitada na Chamada Pública.

Parágrafo 4°: As PARTES comprometem-se a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para propósitos estranhos àqueles definidos no *caput* da Cláusula Primeira ou em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo 5°: As PARTES comprometem-se a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, contratados e em geral, todas as pessoas sob sua responsabilidade que necessitem ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, mantenham a confidencialidade acordada neste instrumento, assumindo total responsabilidade pela ruptura desse compromisso.

**Cláusula Segunda** - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se válido pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que ocorra a sua substituição por algum outro documento acordado entre as PARTES.

**Cláusula Terceira** – Concluindo a Cemig GT pela não participação na OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, compromete-se a devolver ou destruir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as informações, documentos e dados recebidos e protegidos por este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, não subsistindo nenhum outro compromisso, exceto aquele relacionado à confidencialidade das informações, durante o período previsto na Cláusula Segunda.

Parágrafo único: A obrigação mencionada no caput não se aplica às informações constantes no sistema de “back up” da Cemig GT e/ou às informações que devam permanecer em seu poder devido à legislação aplicável ou às suas normas de controles internos.

**Cláusula Quarta** – As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS protegidas por este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE e os compromissos nele contidos não poderão ser cedidos a terceiros por uma das PARTES sem o prévio consentimento, por escrito, da outra PARTE, salvo em se tratando de cessão às sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum de uma das PARTES.

Parágrafo 1º: O não cumprimento das obrigações de confidencialidade previstas neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE sujeitará a PARTE infratora ao pagamento de perdas e danos comprovadamente sofridos pela PARTE prejudicada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes da violação do compromisso.

Parágrafo 2º: A divulgação de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da outra PARTE ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias. A PARTE compelida a divulgar a informação deverá reportar o fato imediatamente à outra PARTE, proprietária da informação.

# **Cláusula Quinta** – Decidindo as PARTES pela negociação da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, será assinado documento específico retratando o entendimento inicial entre as PARTES e contendo as condições mínimas necessárias para a parceria, observadas as condições básicas previstas na CHAMADA PÚBLICA e as necessárias autorizações estatutárias e legais para a sua celebração.

**Cláusula Sexta** – O interesse pelo prosseguimento no estudo da viabilidade da OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO poderá ser interrompido a qualquer momento, por qualquer uma das PARTES e a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita, independentemente de qualquer indenização ou pagamento, permanecendo, entretanto, a obrigação relativa à não revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS durante o prazo previsto na Cláusula Segunda deste instrumento.

**Cláusula Sétima** - O não exercício por qualquer das PARTES de qualquer direito a ela assegurado neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção prevista não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

**Cláusula Oitava** - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE não cria qualquer vínculo ou outra obrigação entre as PARTES, além da confidencialidade, e nem compromisso algum de futura associação ou parceria.

**Cláusula Nona** - Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE será regido pelas Leis brasileiras e se alguma disposição deste Instrumento for considerada inválida em decorrência de qualquer lei aplicável ou decisão em processo judicial e/ou administrativo, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição cuja eficácia não tenha sido questionada.

# **Cláusula Décima** - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir questões que eventualmente decorram deste instrumento.

# E por estarem assim justas e acordadas, as PARTES firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, .......... de ....................... de 20XX.

Pela Cemig GT:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Pelo INTERESSADO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: